

mobilidade interna na categoria da assistente operacional Maria Clara Figueiredo Brochado Amorim na Escola Secundária da Amadora, concelho da Amadora, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207369684

Despacho (extrato) n.º 14647/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Lilianna Cristina Oliveira Romano Pereira no Agrupamento de Escolas de Fronteira, concelho de Fronteira, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207369587

Despacho (extrato) n.º 14648/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Carmen Natália Cabrita Guerreiro no Agrupamento de Escolas de Silves, concelho de Silves, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo a 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207369546

Despacho (extrato) n.º 14649/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria de Fátima Rei Carmona no Agrupamento de Escolas de Linda a Velha e Queijas, concelho de Oeiras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207369708

Despacho (extrato) n.º 14650/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Ana Paula Araújo Fernandes Heitor no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, concelho de Almada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e a 5.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207369521

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima

Aviso n.º 13816/2013

Nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz -se público que se encontra afixada na

Escola Básica com Secundário de Arcozelo, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2013. Em harmonia com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Fernandes de Amorim*.
207370947

Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

Aviso n.º 13817/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.
207368582

Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra

Aviso (extrato) n.º 13818/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz -se público que se encontra afixada no placard existente na sala dos professores da Escola Básica António Bento Franco, Ericeira, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Ericeira-Mafra, com referência a 31 de agosto de 2013.

1 de novembro de 2013. — O Diretor, *Alfredo Coelho de Carvalho*.
207370614

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 13819/2013

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, António Fernando Lemos Carneiro de Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, homologa a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, publicitado através do Aviso n.º 12086/2013, publicado no *Diário da República* n.º 188, da 2.ª série, de 30 de setembro, a qual se anexa.

Candidato	Pontuação
Maria Adelaide da Silva Soares	19,71
Vânia Costa Pinto	19,71
M.ª Cristina Fernandes Coelho Almeida	19,43
Paula Cristina Ferreira Rodrigues	18,57
Ester Maria Coelho de Barros	18,00
Branca Flor da Costa Oliveira	17,43
Marta Andreia Reis Soares	16,57
Carlos Manuel Gomes da Costa	16,57
Patrícia Alexandra da Silva Pereira	15,14
Susana Cristina da Silva Ferreira	15,14
Catarina Isabel Cardoso Rosadas	15,14
Sónia Alexandra Pereira Luz G. Rocha	14,86
Rita Mariana Martins Costa	14,86
Maria de Fátima Fontes dos Reis	14,86

Candidato	Pontuação
José Moreira de Oliveira	14,86
Paula Luísa Frutuoso Soares dos Reis	13,71
Fabiana Filipa Rodrigues Valente	12,86
Maria de Fátima Ferreira Dias	12,00
Maria de Fátima Costa Gomes	12,00
Celeste Rita Sá Gaspar	11,71
Rosa Maria Pinto Ferreira	11,43
Isabel Maria Magalhães Teixeira	11,43
Nuno Miguel Fonseca Marques	11,43

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

207369335

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso (extrato) n.º 13820/2013

Torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.
207369124

Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 13821/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 11572/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de dois contratos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada pelo diretor, em 29 de outubro de 2013. Informa-se ainda que se encontra disponível para consulta na página do Agrupamento www.aelpb.pt, bem como no átrio de entrada da Escola Sede — Escola EB2,3 D. Frei Caetano Brandão e na Escola EB2,3 Dr. José Pereira Tavares.

Nome do candidato	Avaliação final
Ana Paula de Oliveira Soares	16,80
Isabel Maria Oliveira Marques Silva	15,80
Catarina Alexandra de Pinho Ferreira	14,80
Ana Cristina Costa Rodrigo	13,80
Maria do Céu da Silva Martins de Sá	13,00
Carla Sandra Monteiro Coutinho Tavares	12,80
Solange Pontes Mortágua Oliveira	12,80
Helena Cláudia Ribeiro Nunes	12,80
Natacha Filipa de Lima e Costa	12,00
Liliana Maria Martins Soares	11,60
Sandra Paula Rodrigues da Costa	11,40
Natália Pereira de Sousa	10,60
Susana Isabel Henriques Silva	10,60

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

207365447

Agrupamento de Escolas da Moita

Despacho n.º 14651/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na adjunta Anabela Sequeira Coelho a competência consignada na alínea c) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da escola básica 2/3 D. Pedro II, na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato.

Determino, ainda, que a Adjunta Anabela Sequeira Coelho, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na escola básica 2/3 de D. Pedro II (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais, de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente ao 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Controlar o serviço prestado pelo refeitório e bufete da escola básica 2/3 de D. Pedro II;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com os alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207369935

Despacho n.º 14652/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira as competências consignadas nas alíneas c), d), g) e j) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários; Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, ainda, que a subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar os serviços administrativos na gestão dos processos individuais dos docentes de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Consultar o *Diário da República* e demais meios informativos da tutela para com o agrupamento, encaminhando as informações para os